



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40

Tel.: (34) 3811-1233 – FAX: (34) 3811-0070 – www.po.mg.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 040/2015

Processo de Licitação nº.: 020/2015

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº.: 003/2015

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu representante legal, o Prefeito **ANTÔNIO CLÁUDIO GODINHO**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº. 323.166.586-87 e RG nº. M- 1.737.942, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Camilo, nº. 141, apto. nº. 201, Centro, CEP - 38750-000, nesta cidade, e do outro lado a empresa **RIBEIRO, SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua John Carneiro nº. 828, bairro Lídice, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. 03.835.767/0001-29, neste ato devidamente **REPRESENTADA** por seu sócio Dr. **RODRIGO PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 83.032, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO**, firmado entre as partes em conformidade com o **Processo de Licitação nº. 020/2015**, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2015**, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta - “PRAZO”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até o dia **31 de dezembro de 2016**, prorrogação esta que poderá se repetir por igual prazo ou diferente, desde que determinado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, o que deverá ser solicitado por



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-00
Tel.: (34) 3811-1233 - FAX: (34) 3811-0070 - www.po.mg.gov.br



escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Presidente Olegário - MG, 16 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO CLÁUDIO GODINHO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ SIMÃO PORTO
Secretário Municipal de Administração

RIBEIRO, SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Representante Legal: RODRIGO PEREIRA RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS: I -

Iago Luiz Santos
CPF: 121.798.376-74

CAROLINE BERTOLDO ROQUE - CPF: 122.314.466-69

II -

LÍLIA ROSA CORREA - CPF: 098.987.856-24

